



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de produtos panificados e gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de Coffee Break a serem utilizados em eventos, reuniões, cursos, palestras, entre outros, realizados pelo Município de São José do Cerrito/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos panificados e gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de Coffee Breaks, visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São José do Cerrito/SC, bem como da Câmara Municipal de Vereadores, na condição de órgão participante, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. A contratação visa garantir o fornecimento adequado e contínuo desses itens, a fim de atender reuniões institucionais, capacitações, treinamentos, eventos oficiais, atividades administrativas e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal, assegurando suporte às atividades desenvolvidas e o bom funcionamento dos serviços públicos.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela necessidade de contratações futuras e parceladas, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, Fundo e Câmara de Vereadores, proporcionando maior flexibilidade na gestão das aquisições, racionalização dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento administrativo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não consta no Plano Anual de Contratações, uma vez que o Município de São José do Cerrito ainda não possui o referido plano, conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





3.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fornecimento de Coffee Break para atender aos diversos eventos promovidos pelas Secretarias, Fundos do Município de São José do Cerrito e Câmara de Vereadores. Trata-se de uma demanda institucional legítima, recorrente e essencial ao bom desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, formativas e participativas realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.2 As diferentes secretarias realizam, de forma periódica, encontros, reuniões estratégicas, audiências públicas, conferências e sessões solenes, envolvendo servidores públicos, gestores, autoridades, representantes de instituições parceiras, conselhos municipais e membros da sociedade civil. Nesses contextos, o fornecimento de Coffee Break configura-se como um elemento de apoio indispensável, contribuindo para o acolhimento dos participantes, a manutenção do foco e da produtividade, além de proporcionar um ambiente mais receptivo, colaborativo e favorável à integração e à troca de ideias.

3.3 Entre as ações contempladas, destacam-se: a Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino, organizada pela Secretaria de Educação; as oficinas e palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde; os encontros e conferências conduzidos pela Secretaria de Assistência Social; bem como os eventos internos e externos realizados pela Secretaria de Administração.

3.4 Considerando a natureza oficial e o impacto positivo dessas iniciativas na gestão pública, na transparência e na qualificação dos serviços prestados à população, é imprescindível garantir suporte adequado à sua execução. Assim, a contratação do serviço de Coffee Break deverá ser planejada com base em critérios técnicos e quantitativos, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e compatível com os recursos orçamentários disponíveis.

3.5 Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, seja de forma contínua ou conforme demanda, assegurando as condições necessárias para o bom andamento dos eventos institucionais promovidos pelas secretarias do Município. Tal medida contribui para o fortalecimento da imagem institucional e para o alcance dos objetivos públicos, alinhando-se às diretrizes de uma gestão eficiente, transparente e comprometida com a coletividade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. Os bens referentes à aquisição de itens de panificado e gêneros alimentícios destinados à composição de Coffee Break em reuniões e eventos institucionais possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observando as disposições da legislação sanitária vigente, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, entre outros – e o disposto no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), utilizando-se também das especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 704/2023.

4.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, conforme previsto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades informadas pelas unidades requisitantes, o histórico de consumo, quando disponível, e a previsão de reuniões, capacitações, palestras e demais eventos institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demonstrativo de quantitativos individualizados por órgão requisitante, que deverá integrar os autos do procedimento.

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	BANANINHA – o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias	Cento	70





	aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 40g.		
2	BOLINHA DE QUEIJO – o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.	Cento	60
3	BOLO DIVERSOS SABORES – sabores do bolo simples conforme pedido ou solicitação. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente e incolor; isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, O produto deverá observar as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis à sua natureza, incluindo identificação do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela legislação pertinente, bem como comprovação de regularidade perante a vigilância sanitária competente, quando cabível. Exemplo de sabores: cenoura, chocolate, fubá, coco, aipim, etc. Podendo ser solicitado cobertura de brigadeiro ou cobertura de ninho.	Kg	380
4	BOLO RECHEADO – sabores do recheio e cobertura conforme pedido ou solicitação, podendo ser com frutas inclusas como morango, abacaxi, etc. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente e incolor; isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, O produto deverá observar as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis à sua natureza, incluindo identificação do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela legislação pertinente, bem como comprovação de regularidade perante a vigilância sanitária competente, quando cabível.	Kg	130
5	COXINHA - de frango, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em	Cento	130





	embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.		
6	CROQUETE - o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.	Cento	105
7	MINI PIZZA – recheio conforme solicitação ou pedido, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 28g com diâmetro de 8cm.	Cento	180
8	MINI SANDUÍCHE – feito com queijo/presunto/tomate/maionese, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 50g.	Cento	355
9	ORELHA DE GATO – produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente e incolor; isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deverá observar as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis à sua natureza, incluindo identificação do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela legislação pertinente, bem como comprovação de regularidade perante a vigilância sanitária competente, quando cabível.	Kg	140
10	PÃO DE QUEIJO – produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente e incolor; isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deverá observar as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis à sua	Unid.	3.400



	natureza, incluindo identificação do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela legislação pertinente, bem como comprovação de regularidade perante a vigilância sanitária competente, quando cabível. Cada unidade deverá pesar 80g.		
11	PASTELZINHO – recheio conforme solicitação ou pedido, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.	Cento	190
12	RISOLES – recheio conforme solicitação ou pedido, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.	Cento	140
13	SALGADO ASSADO DE CARNE - recheio de carne bovina moída, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.	Cento	155
14	SALGADO ASSADO DE FRANGO - recheio de frango, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.	Cento	155
15	SALGADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO - recheio de presunto e queijo, o produto deverá ser produzido no dia da entrega, apresentar condições adequadas de frescor, qualidade e higiene, estar próprio para consumo e ser acondicionado em embalagem apropriada, observadas as normas	Cento	155





	sanitárias aplicáveis. Cada unidade deverá pesar 25g.		
--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atender à necessidade de fornecimento de panificados e gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de Coffee Break, foi realizada pesquisa de mercado com empresas do ramo alimentício, padarias e fornecedores especializados, observando os princípios da economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Verificou-se a existência de ampla oferta de empresas aptas a fornecer os produtos com qualidade, segurança e regularidade sanitária, o que demonstra a viabilidade técnica e operacional da contratação.

6.2. A alternativa de execução direta pela Administração Pública mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos e equipe capacitada para a produção de alimentos em escala. A aquisição pontual por evento também se revelou desvantajosa, por gerar aumento de custos e sobrecarga administrativa.

6.3. Dessa forma, a solução mais eficiente e econômica é a adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita o fornecimento parcelado, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Fundos, garantindo flexibilidade, planejamento e controle de gastos, conforme disposto nos arts. 6º, 18 e 47 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado da licitação é de R\$ 281.026,75 (duzentos e oitenta e um mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), compreendendo as demandas das Secretarias e Fundos Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores, observados os quantitativos individualizados de cada órgão participante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São José do Cerrito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





8.1. A presente contratação será parcelada em itens individualizados, com julgamento pelo critério de menor preço por item, considerando que os produtos possuem características próprias, podem ser fornecidos independentemente e são comercializados por diferentes fornecedores do ramo alimentício.

8.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade, permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e evita a concentração injustificada do objeto em um único fornecedor.

8.3. A possibilidade de contratação de fornecedores distintos não compromete a execução do objeto, uma vez que as entregas serão realizadas conforme solicitações individualizadas da Administração, observadas as especificações, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Dessa forma, justifica-se a divisão do objeto em 15 itens, em consonância com o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se a economicidade e a competitividade do certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de panificados e Coffee Break destinados aos eventos oficiais, reuniões e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias, Fundos do Município e câmara de Vereadores. Espera-se que os produtos fornecidos atendam plenamente aos padrões de segurança alimentar e às exigências sanitárias, contribuindo para o bom andamento das ações administrativas, formações e eventos públicos. A contratação permitirá maior eficiência e planejamento das atividades das Secretarias Municipais, evitando contratações emergenciais e reduzindo custos operacionais. Busca-se, ainda, assegurar a satisfação dos participantes dos eventos e fortalecer a imagem institucional da Administração Pública Municipal, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.





Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza da contratação de fornecimento de produtos panificados e gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de Coffee Break, caberá à futura contratada adotar e implementar boas práticas socioambientais, visando à prevenção e à redução dos impactos decorrentes da execução do serviço, especialmente no que se refere à geração de resíduos sólidos.

Deverão ser priorizadas, sempre que possível, medidas como a redução do uso de materiais descartáveis, a utilização racional de alimentos e insumos, a adequada separação e destinação dos





resíduos gerados e a preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que a contratação, por sua natureza e pelo reduzido grau de impacto associado à prestação do serviço, não apresenta potencial significativo de causar danos ambientais, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade e o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos durante sua execução.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Cerrito, SC, 26 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ILIANI ALBUQUERQUE

Data: 26/10/2026 15:10:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

